

ERRATA DO CONVITE - SELEÇÃO DE MELHOR TÉCNICA Nº 001/2022

Convite publicado em 10/06/2022 – Portal Institucional do CEJAM

A presente ERRATA tem por finalidade retificar a exigência contida no Item:

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Da retificação:


Onde se lê:

- b) *Atestado de capacidade técnica, devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, em nome a favor da empresa do CEJAM, que demonstrem a prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto deste.*

Leia-se:

- b) *Atestado de capacidade técnica, devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstrem a prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto deste.*

São Paulo, 13 de junho de 2022.



ALEXANDRE BOTELHO DOS SANTOS
OAB/SP nº 320.764